



## **LEI Nº 1223/2005**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para o Sindicato Rural de Naviraí, objetivando a realização da XXII Exponavi, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro através de convênio no valor de até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** ao Sindicato Rural de Naviraí, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.202.549/0001-69, com sede no Parque de Exposições 11 de Novembro, nesta cidade.*

**Parágrafo único.** *Os recursos de que trata o caput deste artigo, serão aplicados na contratação de shows artísticos e pagamento de outras despesas necessárias para a realização da XXII Exponavi, no período de 10 a 15 de novembro de 2005.*

**Art. 2º.** *Os recursos a serem concedidos com base na presente lei, serão alocados respectivamente, junto à Fundação de Cultura e Esportes e Gerência de Administração, Recursos Humanos e de Materiais, nas seguintes funções programáticas:*

07.03.13.392.0503.2.026-33.90.39.....	R\$ 49.000,00
04.01.04.122.0301.2.005-33.90.39.....	R\$ 21.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º.** *A liberação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser feita mediante a apresentação de Recibos, devidamente assinados pelo Presidente e Tesoureiro da entidade beneficiada.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*


*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2005.*

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

*Projeto de Lei nº 041.05*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
Diário MS \_\_\_\_\_  
Edição Nº 2150 \_\_\_\_\_  
de: 18 110 12005 \_\_\_\_\_  
  
(a) Responsável \_\_\_\_\_